



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ATENÇÃO MESÁRIOS – observações sobre a logística adotada em Goiás - ELEIÇÃO CMDCA 2019

Data e Horário da eleição

- Data: 6/10/2019
- Impressão da Zerésima: a partir das 7:30
- Horário da votação: das 8:00 às 17:00

Eleitor

- os eleitores aptos a votar na Eleição CMDCA são os com situação regular na Justiça Eleitoral até o dia 10/06/2019;
- as regras para identificação do eleitor são de competência exclusiva da entidade organizadora da eleição, porém a *Justiça Eleitoral de Goiás precisa do número do título do eleitor para liberar a votação na urna eletrônica*;
- não será utilizada a identificação biométrica do eleitor;
- *no interior*, os eleitores serão classificados por ordem alfabética dentro do local de votação (escolhido pelo CMDCA) e divididos proporcionalmente entre as urnas eletrônicas do prédio, *podendo acontecer no momento da divisão dos eleitores entre as urnas, a mesma sequência de letras, portanto é fundamental identificar a faixa de eleitores votantes com o nome completo do eleitor. Exemplo: urna 1 termina com “DENILSON DA SILVA JUNIOR” e a urna 2 inicia com “DENILSON DA SILVA SANTOS”* ;
- *na Capital*, os eleitores foram agregados na urna eletrônica considerando a seção eleitoral, conforme edital do CMDCA de Goiânia;
- o *modelo* do Caderno de Votação a ser utilizado na eleição do CMDCA está disponível em <http://www.tre-go.jus.br/eleicoes/eleicoes-da-comunidade/cmdca-2019> (aba documentos). Para economizar papel não será utilizado o modelo oficial das eleições, portanto não será entregue ao eleitor comprovante de votação.

Identificação do mesário

- não será disponibilizada a opção de identificação do *mesário* (início e fim da votação) na urna eletrônica.

Candidatos

- os candidatos que estarão na urna eletrônica foram informados pelos CMDCA's;
- A Relação de Candidatos está disponível na Internet do TRE-GO, página do CMDCA (<http://www.tre-go.jus.br/eleicoes/eleicoes-da-comunidade/cmdca-2019>);
- alguns candidatos não apresentaram a foto, nesse caso, na urna eletrônica será apresentada uma imagem com a mensagem “Foto Ausente”.

Quantidade de Votos por Eleitor:

- na maioria dos municípios de Goiás os eleitores escolhem apenas 1 conselheiro, porém conforme a legislação municipal essa quantidade pode chegar até 5 escolhas por eleitor, essa quantidade consta no cabeçalho da Relação de Candidatos (N.º de escolhas);
- *Exemplo* de como serão computados os votos dos candidatos em municípios *em que o eleitor pode escolher mais de um conselheiro*. Considerando um município onde o eleitor pode votar em até 3 conselheiros:
 - se o eleitor votar todas as 3 vezes para o mesmo número, apenas a primeira escolha será aceita e as demais serão somadas em nulo, pois o candidato só pode receber um voto por eleitor;
 - se o eleitor votar apenas para um conselheiro, ou seja, deixar de votar em 2 conselheiros e informar que não retornará, quando o mesário suspender a votação, confirmando a senha de suspensão, será considerado o primeiro voto e os demais serão somados em nulo;
 - portanto, serão computados os votos para 3 conselheiros *somente* se o eleitor escolher números de candidatos existentes e diferentes.

Conferência dos materiais:

- cabina, urna eletrônica, caderno de votação, lista de candidatos, ata da eleição (quando o CMDCA disponibilizar), canetas, outros materiais fornecidos pelos CMDCA's e apenas **Goiânia envelope identificado (região e número da urna) para condicionar a Memória de Resultado(mídia amarela) e o BU**.

Guarda e entrega do material pelo mesário, após o encerramento da votação:

- GOIÂNIA:
 - retirar a Memória de Resultado(*mídia amarela*) da urna eletrônica e acondicioná-la juntamente com uma via do Boletim de Urna em envelope identificado com o nome da região e o número da urna eletrônica. As demais vias seguir orientação do CMDCA;
 - entregar o envelope identificado, a urna eletrônica e demais materiais da eleição, conforme orientação do CMDCA.
- INTERIOR:
 - depois de imprimir todas as vias do BU, retornar a Memória de Resultado(*mídia amarela*) ao respectivo compartimento da urna eletrônica e fechar o compartimento;
 - colocar uma via do Boletim de Urna(BU) no plástico da urna eletrônica, a Justiça Eleitoral necessita dessa via do BU;
 - as 3 vias restantes dos Boletins de Urna e demais materiais seguir orientação do CMDCA.

Importante:

A **Justiça Eleitoral não é responsável** pela organização e pela coordenação da eleição do CMDCA. A responsabilidade do TRE/GO abrange **exclusivamente** disponibilização de treinamento à distância para mesários, empréstimo e preparação de urnas eletrônicas de acordo com os dados fornecidos pelo Conselho Tutelar. *A publicação da localização das seções eleitorais - local de votação e endereço, e o atendimento aos eleitores são de responsabilidade dos CMDCA's.*